

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2008.

A todos os sócios da SOCERJ,

2ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCERJ

Data: 11 de junho de 2008
Local: Centro de Convenções SulAmérica
Horário: 18:00 horas
Sala 1

Prezados Sócios,

A Diretoria da SOCERJ, através da prerrogativa do artigo 25 do Estatuto, reforça a convocação de todos os Sócios Efetivos para a participação na Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no Centro de Convenções SulAmérica (Av. Paulo de Frontin, 1 – Centro) no dia 11 de junho de 2008 às 18:00 horas.

I – Exposição de motivos:

Em cumprimento ao artigo 13.3 (1) do estatuto da SBC que determina que o **mandato da Diretoria Estadual seja coincidente com o da Diretoria da SBC** e ao artigo 10.3 que suprime a figura do “Presidente Futuro” exigindo que **a eleição do Presidente seja realizada no ano anterior ao da sua posse**, a Diretoria da SOCERJ encaminhou parecer ao Departamento Jurídico da SBC solicitando orientação quanto a necessidade de adequação estatutária da SOCERJ ao estatuto da SBC, em relação ao alinhamento do calendário eleitoral das suas respectivas Diretorias. A resposta a esta solicitação, datada de 18 de março de 2008 e assinada pelo Presidente da SBC, o Dr. Antonio Carlos Palandri Chagas, pelo Gerente Executivo da SBC, o Sr. Eduardo Manhães e pelo Departamento Jurídico da SBC, o Dr. Paulo Roberto Andrade foi:

- (a) “A prorrogação, até o fim de 2011, do mandato da gestão 2009/2010 já eleita, e
- (b) Realização de novas eleições em 2011, juntamente com as eleições da SBC, para o biênio 2012/2013 “.

Em 29/05/2008, às 19:00h, na sede da SOCERJ, reuniram-se membros das Diretorias atual e futura, com a presença da Dra. Maria Eliane Campos Magalhães, Dr. Roberto Esporcatte e da Assessoria Jurídica da SOCERJ representada pelo Dr. Gustavo Esteves, da Schmidt-Lourenço-Kingston Advogados Associados, para a discussão das alternativas legais para o encaminhamento do calendário eleitoral da SOCERJ. Foram analisadas e discutidas pelos presentes duas possibilidades e solicitada as Assessorias Jurídicas da SOCERJ um pronunciamento legal sobre a questão, exposto a seguir:

- (a) Atribuição de mandato de 2,5 anos (dois anos e meio) para a Diretoria atual, bem como a atribuição do mesmo tempo de mandato para a Diretoria eleita para

o biênio 2009/2010. Nesta hipótese, os mandatos das duas Diretorias seriam prorrogados por meio ano e o mandato das Diretorias da SBC e da SOCERJ passariam a ser coincidentes a partir do biênio 2012/2013, ou

- (b) Manutenção do mandato de 2 anos para a Diretoria atual e a atribuição de mandato de 3 (três) anos para a próxima Diretoria. Nesta hipótese, a gestão da próxima Diretoria terminaria em 2011 e não mais em 2010 e mandato das Diretorias da SBC e da SOCERJ passariam a ser coincidentes como na hipótese anterior (2012/2013).

Após entendimento entre ambas as diretorias, foi aprovado e registrado em ata o encaminhamento da primeira proposta que atribui mandato de 2,5 anos (dois anos e meio) para a Diretoria Atual, bem como a atribuição do mesmo tempo de mandato para a Diretoria eleita para o biênio 2009/2010.

Esta modificação da duração dos mandatos deve ser aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, assim como a inclusão de dispositivo transitório como estabelece o art. 59, inciso II, do Código Civil:

“Art. 59. Compete privativamente à assembléia geral:

(...)

II – alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo *quorum* será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores”.

II – Pauta da Assembléia Geral Extraordinária:

- (a) Atribuição de mandato de 2,5 anos (dois anos e meio) para a Diretoria atual, bem como a atribuição do mesmo tempo de mandato para a Diretoria eleita para o biênio 2009/2010.
- (b) Adequação do Estatuto da SOCERJ em face das alterações propostas.

Atenciosamente,

Dr. Carlos Cleverson Lopes Pereira
1º Diretor Administrativo da SOCERJ